



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do Decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO que os serviços de manutenção exigem flexibilização de horário para atender as necessidades dos diversos setores do Palácio Municipal 14 de Julho em horário que não haja fluxo de pessoas;

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido horário diferenciado de serviço para os servidores que desenvolvem suas atividades nos serviços de manutenção e reparos do Palácio Municipal 14 de Julho, que obedecerá ao disposto nesta ordem de serviço.

Art. 2º Os servidores que desenvolvem suas atividades nos serviços de manutenção e reparos do Palácio Municipal 14 de Julho atuarão em turno único, conforme segue:

I – Maro de Aquino Aguirre - das 07:30h às 13:30h.

II – Marcos Amir Schnepfleitner - das 07:30h às 13:30h.

III – Ataídes da Silva - das 07:30h às 13:30h.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor no dia 23 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 20 de maio de 2016.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Lina Helena Michalski
Secretaria de Administração e Governo